

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DA CONSULTA
PRÉVIA, SEM NEGOCIAÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO**

1. O presente convite tem por objeto a contratação da locação de equipamentos de cópia e impressão, em conformidade com o detalhado no Caderno de Encargos, que acompanha o presente convite.
2. A entidade adjudicante é o Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea – Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, Edifício C, Piso 0, Alfragide, 2614-506 AMADORA, PORTUGAL, Tel. 214723557; Fax 214723854; E-mail: dcsi_gapc_log_chf@emfa.pt.
3. A competência para autorização do procedimento é da Diretora da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, no exercício das competências que lhe estão delegadas.
4. A consulta prévia foi escolhida com fundamento na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
5. Podem apresentar proposta as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
 - 5.1. Juntamente com a decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar, no prazo máximo de 5 dias, os documentos de habilitação previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - 5.2. Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo,

não superior a 5 dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

6. Proposta:

6.1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
- b) Documento com a indicação do preço total do fornecimento com preços unitários e demais condições do fornecimento que não estejam previstas no caderno de encargos;

6.2. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

6.3. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA.

6.4. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 120 dias contados da data limite para a sua entrega.

6.5. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

7. A proposta deve ser apresentada **até às 23h00m (vinte e três horas) do 5.º dia após o envio do convite.**

7.1. Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, disponível em www.acingov.pt, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

7.2. A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado na alínea a) para apresentação de propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

7.3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

- 7.4. Os concorrentes deverão ter em atenção o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como da respetiva assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que apenas serão admitidas a concurso as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo referido na alínea a) do presente ponto.
8. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada na modalidade “Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar **o mais baixo preço**.
- 8.1. Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenação das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo júri, com a antecedência mínima de 24 horas.
- 8.2. O sorteio será realizado pelo Júri no local e à hora indicados na notificação, podendo a ele assistir, se assim o entenderem, os representantes legais dos concorrentes, devidamente mandatados para esse efeito nos termos legais, sendo no final lavrada a respetiva ata.
9. As propostas não serão objeto de negociação.
10. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na redação atualmente em vigor.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

- 1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:
- a) ...
- b) ...
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

¹Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

²No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁴].

⁴Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁸⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.